

COMUNICADO Nº 079/16

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 13.869/2016** - em favor da empresa **RM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS** - **ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. nº 13.869/2016. Memo. nº 0602/16 – SMC. SMC/nmfdt.

